



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3195/17
PR Nº 066/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 73 /18 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito à
professora Cláudia dos Santos Acosta.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9º, incs. II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, mediante proposição de iniciativa dos vereadores, no caso em tela, do Vereador João Carlos Nedel.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, é juridicamente legal. Portanto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2018.

**Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3195/17
PR Nº 066/17
Fl. 2

PARECER Nº 73 /18 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17 - 4 - 18

Thiago Duarte

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Mendes Ribeiro

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Márcio Bins Ely
Vereador Márcio Bins Ely

Adeli Sell

Vereador Adeli Sell

Ricardo Gomes

Vereador Ricardo Gomes